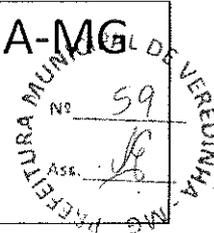




PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM PARTICIPAÇÃO AMPLA DE INTERESSADOS

1. PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Veredinha, torna público a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os dados abaixo e conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Processo Licitatório Nº: 016/2019
Modalidade Nº 008/2019
Tipo de licitação: Menor Preço
Critério de Julgamento: Por Item
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário
Regência Legal: Lei federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93; Decreto Municipal nº 338/2009 e Lei Complementar nº. 123/06.
Setor Interessado: Secretarias Municipais
Endereço da Prefeitura: PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, Veredinha/MG.
Horário de Funcionamento: 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 Horas
E-mail: licitaveredinha@hotmail.com
Telefone: (38) 3527-9120

1.2 – Os envelopes Habilitação e proposta serão recebidos no dia 08/04/2019 às 08:00:00 horas, no endereço Praça Senhora Do Patrocínio, 36, bairro Liberdade, CEP 39663-000, Veredinha/MG. A sessão pública do pregão se iniciará às 08:00:00 horas, no mesmo endereço.

1.3 – O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

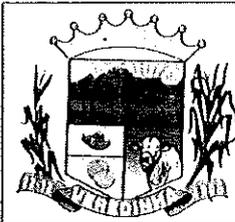
2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA, COZINHA E AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

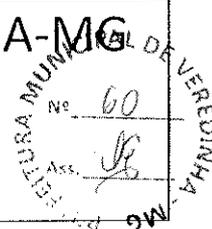
3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não será permitida a participação das pessoas que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Nº 8666/93, de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal De Veredinha, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 – Somente será credenciado um representante por proponente que tenha protocolado envelopes de proposta e habilitação.

4.2. Aberta a sessão, iniciar-se-á o **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**. O representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, bem como deverá estar acompanhado da comprovação dos poderes de quem outorgou.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, assinar documentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, pode se utilizar o modelo proposto no anexo IV; a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, com firma reconhecida do outorgante no instrumento de procuração.

4.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - O não credenciamento ou sua não aceitação impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e recurso, não sendo causa de inabilitação.

4.6. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

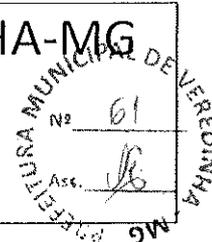
4.6.1–A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os envelopes “habilitação” e “proposta”, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo III.

4.6.2 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, ocasionando a devolução dos envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**. No entanto, é permitido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



preenchimento desta Declaração na própria sessão, através do representante da proponente devidamente credenciado.

4.7 - O licitante que não pretender credenciar representante poderá encaminhar os envelopes "habilitação" e "proposta", e, externamente, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, para o endereço contido no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro.

4.8-O licitante apto e interessado em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar durante o credenciamento, documento comprobatório de que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme ANEXO VI.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

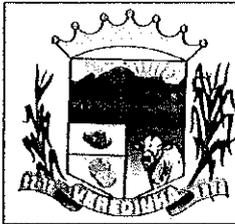
5.1 - Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº. 01) e HABILITAÇÃO (envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
A/C PREGOEIRO
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
A/C PREGOEIRO
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

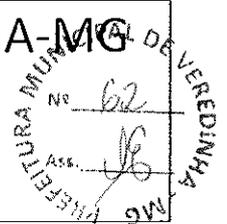
5.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise e preferencialmente numerados, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se à Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.1.1., 5.3.1.2., 5.3.1.3., 5.3.2 e 5.3.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

5.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº. 02**, para a devida autenticação.

5.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 5.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.

5.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, os outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 – CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme modelo Anexo I, ou em modelo próprio desde que contenha todas as informações ali previstas com identificação do proponente, número registrado no CNPJ, assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando, também:

6.1.1 - o número do Processo e número deste **PREGÃO**;

6.1.2 - telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

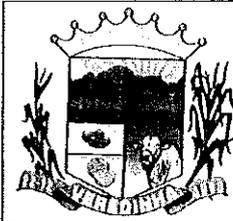
6.1.3 - apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II – Termo de Referência**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.4 - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

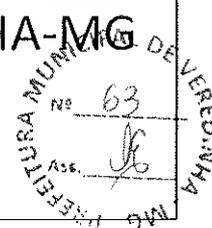
6.1.4.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.1.5 - apresentar preço unitário e total por **ITEM/LOTE (com até 2 (duas) casas depois da vírgula)**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, sem inclusão de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



encargo financeiro, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o de menor valor efetivo do item.

6.1.6 – Marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação.

6.2 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) ITEN(S)/LOTE(S) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) referirem-se à totalidade do(s) ITEN(S)/LOTE(S), não se admitindo propostas para fornecimento parcial do do(s) ITEN(S)/LOTE(S).

6.3 – A licitante **podará** apresentar juntamente com a proposta devidamente formalizada, mídia do tipo CD, DVD, pen drive, contendo a planilha de preços padronizada, no formato “Excel”, fornecida pela Administração juntamente com o Edital, devidamente preenchida com os valores unitários e marca.

6.3.1 – A não apresentação da referida planilha não acarretará desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

6.3.2 - A planilha de Preços apresentada em mídia digital deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços escrita; havendo contradições entre as duas propostas, prevalecerão os dados constantes da proposta escrita.

6.4 - Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo II, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do contrato.

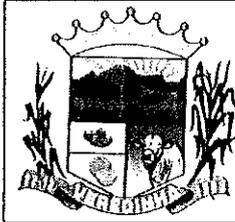
7 – CONTEÚDOS DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

I) - Comprovação de Habilitação Jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir:

- a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) – Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, quando se tratar de Micro Empreendedor Individual.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de um dos documentos relacionados acima ter sido apresentado na fase de Credenciamento, fica a Licitante desobrigada de apresentá-lo no envelope HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº. 12.440/2011

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII - certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

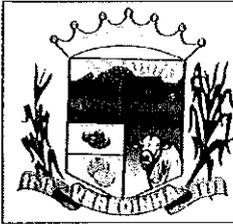
VIII - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

IX – Declaração de Superveniência, conforme modelo constante no anexo VII;

7.2 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

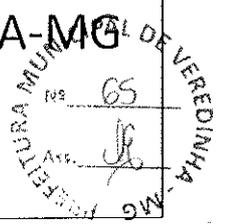
7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos participantes classificados como Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período (a critério desta Administração e mediante requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



7.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

7.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação

7.5 – O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6 - Na ausência de documentos constantes do item 7.1, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, verificando a regularidade ou não do Licitante, juntando-os aos autos.

7.6.1. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão.

8.2 - Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, dando início a abertura dos envelopes propostas.

8.3 – O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

8.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

8.6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.7.1 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

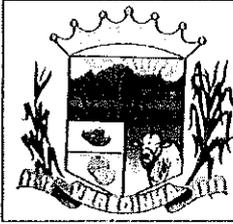
8.7.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.7.1.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.7.1.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.7.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.7.1.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão, observando-se a classificação da etapa de lances.

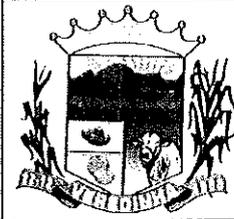


PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



- 8.8** - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 8.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.
- 8.10** - O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.11** - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 8.12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.13** - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 8.13.1** - Nessa etapa O Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.13.2** - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do item 8.13, voltar-se-á a etapa correspondente ao item 8.7.
- 8.14** - Caso seja necessário, O Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 8.15** - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação ou assinar documento na própria sessão que conste o valor unitário de cada item proposto por ele.
- 8.15.1** - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.
- 8.16** - No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço total do lote) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.16 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.3 - As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço constante no Preâmbulo deste edital, até às 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

9.3.1 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

9.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

10 - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



10.1. Os itens objeto deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema de Registro de Preços.

10.1.1. As contratações futuras decorrentes do registro de preços em ata poderão se dar por “ termo de contrato” ou “nota de empenho e/ou instrumento equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

10.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por meio do e-mail do adjudicatário, informado na proposta.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado. Não havendo prorrogação, a assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

10.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

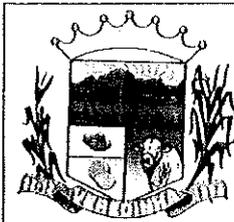
10.6 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a a multa no valor 30% do valor total da Ata de Registro de Preços ou dos contratos a serem assinados. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

11.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Veredinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11.3 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTOS

12.1 – As condições de recebimento do objeto e de pagamentos estão disciplinadas no Termo de Referência.

13. – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Veredinha, no endereço e horários informados no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail também disponibilizado.

13.2 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada ao endereço constante do preâmbulo deste edital, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

13.2.1 – A Administração não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços e que, por isso, não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro.

13.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.8 – Outras informações podem ser obtidas através do telefone, e-mail ou no endereço informado no preâmbulo deste edital.

14 – DA GARANTIA

14.1 – Não será exigida prestação de garantia para participação no presente pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

15.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.9 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante das Notas de Empenhos.

16 – DOS ANEXOS

16.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta

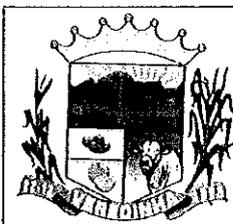
ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Procuração

ANEXO V – Modelo de Declaração – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO VI – Declaração de ME/EPP ou equiparada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



- ANEXO VII – Declaração de Superveniência
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IX – Minuta do Contrato

Veredinha, 26 de Março de 2019.

Lindomar Pereira Azevedo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
Pregão Presencial: 0008/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Veredinha

REF. Pregão Presencial Nº. 0008/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA, COZINHA E AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone:	
Fax:	
Email:	
Representante Legal:	
CPF Rep. Legal	
Endereço Rep. Legal	

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total

a) O valor total da proposta é de R\$ (.....) e os preços unitários são os constantes da Planilha de Quantitativos e custos, anexo X e Especificação do Objeto.

b) a) A validade desta proposta é de (.....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação (mínimo de 60 dias).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 08/2019, que tem como objeto O Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos diversos, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

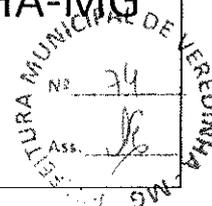
_____, de _____ de 2019.

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial: 0008/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA, COZINHA E AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme planilha detalhada a seguir.

2 – PLANILHA DETALHADA

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário Máximo Para aquisição
1	Unidade	2	• BARREIRA EXTERNA INFRA VEMELHO - • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12~17VDC; DIMENSÃO: 150 X 87 X 76 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS FEIXES: 8 CM; DISTÂNCIA DE BARREIRA: 40 METROS	675,00
2	Unidade	8	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, TI-PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO	1.484,67
3	Unidade	12	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, TI-PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO	1.365,67
4	UN	20	ARMARIO EM AÇO DUAS PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS	681,00



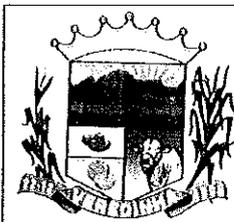
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



			NA COR CINZA; DIMENSÕES PROXIMAS A ALTURA 1950MM, LARGURA 900MM, PROFUNDIDADE 400MM; FECHAMENTO POR CHAVES TIPO YALE.	
5	UN	20	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, ALTURA 133 CM, LARGURA 46 CM, PROFUNDIDADE 39 CM, MATERIAL AÇO, SISTEMA DE FECHAMENTO FECHADURA COM 02 CHAVES, COM CAPACIDADE DE CARGA/PESO POR GAVETA MINIMO DE 25 KG.	710,00
6	Unidade	8	BATEDEIRA ELETRÔNICA 3 BATEDORES, POTÊNCIA (W) 300W, CAPACIDADE DA TIGELA/COPO MINIMA 4LT	582,00
7	UN	6	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 20 LITROS COM FILTRO; CHASSI EM TUBO METALICO, GABINETE TODO EM AÇO INOX, FILTRO EXTERNO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, UMA TORNEIRA COPO, UMA TORNEIRA ESGUICHO CROMADAS,	980,33
8	METROS	2200	CABO 2 PARES	4,65
9	METROS	50	CABO 3 PARES	4,83
10	METROS	750	CABO 5 PARES	5,18
11	METROS	4000	CABO COAXIAL + BIPOLAR	0,93
12	UN	60	CADEIRA SECRETARIA EM ESPUMA LAMINADA E TECIDO J.SERRANO NA COR SOLICITADA, BASE FIXA EM TUBO ¾ NA COR PRETA PINTURA ÉPOX, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, QUE SUPORTE NO MINIMO 100 KG.	141,33
13	UN	8	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA ATIVA TIPO TRAPEZIO, ALIMENTAÇÃO 127 OU 240 V; SISTEMA BASS-REFLEX DE 02 VIAS; WOOFER 10; CORNETA COM DRIVE DE TITANIO 1; POTENCIA MINIMA DE 100W RMS; TENSÃO 110/230 V – 50/60 HZ; COM NO MINIMO 02 DUAS ENTRADAS DE MICROFONE E 02 AUDIO E VIDEO;	1.479,67
14	Unidade	150	CAMERA AHD 30M: • CAPTURA DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO – HD(720P); • SENSOR DE IMAGEM: 1/3" AHD; • CABEAMENTO COM ALCANCE DE ATÉ 500 METROS, USANDO CABO COAXIAL PADRÃO; • CÂMERA METÁLICA E ROBUSTA – VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA (IP66); • IDEAL USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; • LENTE COM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO; • COMPATÍVEL COM GRAVADOR DE VÍDEO HÍBRIDO - HVR AHD; • IDEAL PARA AMBIENTES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS; • ALCANCE INFRAVERMELHO ATÉ 30 METROS; • PROTEÇÃO DE SURTO - IEC 6100- 4-5 (SUPORTA ATÉ 4000 VOLTS INDUZIDO); SENSOR DE IMAGEM: 1.0 MEGAPIXEL CMOS 1/3" AHD RESOLUÇÃO HORIZONTAL: HD(720P); PIXEL EFETIVO: 1280(H) X 960(V); LENTE: 3,6 MM - F2.1 – FIXA; ÂNGULO DE VISÃO: ~80° HORIZONTAL; ALCANCE INFRAVERMELHO MÁX.: 30 METROS; PIXEL HD - SIM; TRUE LOW LIGHT - SIM; CANCELAMENTO DE RUÍDO - SIM; SMART N-IR – SIM;	379,67

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



			DYNAMIC RANGE – SIM; WHITE BALANCE – AUTOMÁTICO; AGC – AUTOMÁTICO; RELAÇÃO SINAL RUÍDO: MAIOR QUE 58 DB; QUANTIDADE DE LEDS: 15 LEDS VEDAÇÃO: IP66; ALIMENTAÇÃO: 12VDC 470 MA; DIMENSÕES DA CÂMERA ($\pm 10\%$): 150 MM(C) X 58 MM(L) X 56 MM (A); PESO: 260 GRAMAS; PROTEÇÃO DE SURTO - IEC 6100-4-5 (SUPORTA ATÉ 4000 VOLTS INDUZIDO)	
15	Unidade	1	CENTRAL ALARME MONITORADA COM COMUNICAÇÃO VIA INTERNET/TELEFONE+ GPRS CENTRAL DE ALARME COM TECNOLOGIA AVANÇADA GPRS CLASSE 10, MÓDULO QUADRIBAND (850, 900, 1800 E 1900 MHZ)/ OPERAÇÃO COM IP FIXO OU DINÂMICO/ CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO E INVERSÃO DE POLARIDADE DA BATERIA/ POSSUI TECLADO LCD. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CORRENTE DE SAÍDA AUXILIAR; • 1,2 A @ 12 VDC; • CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE • 1 A COM BATERIA, 400 MA SEM BATERIA; • DIMENSÕES DO PRODUTO (HXCXL) • 290 X 275 X 90 MM; • PESO BRUTO • 1,38 KG; • PESO LÍQUIDO (KG) • 1,13 KG; • SAÍDA PGM (PROGRAMADA) • 50 MA @ 12 VDC; • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO • -10°C A +50°C; • TENSÃO CARREGADOR DE BATERIA • 12 VDC; • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO • 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICA)	668,00
16	Unidade	17	CENTRAL ALARME MONITORADA VIA INTERNET/TELEFONE POSSUI TECLADO LCD, COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TECNOLOGIA ETHERNET, OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO REMOTA VIA TCP/IP, SUPERVISÃO DO LINK ETHERNET COM INTERVALOS DE TEMPO CONFIGURÁVEIS, REPORTAGEM DE EVENTOS PARA 2 DESTINOS IP (EMPRESAS DE MONITORAMENTO), OPERAÇÃO COM IP FIXO OU DINÂMICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CORRENTE DE SAÍDA AUXILIAR; • 1,2 A @ 12 VDC; • CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE; • 1 A COM BATERIA, 400 MA SEM BATERIA; • DIMENSÕES DO PRODUTO (HXCXL); • 290 X 275 X 90 MM; • PESO BRUTO; • 1,385 KG; • PESO LÍQUIDO (KG) • 1,135 KG; • SAÍDA PGM (PROGRAMADA) • 50 MA @ 12 VDC; • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO • -10°C A +50°C; • TENSÃO CARREGADOR DE BATERIA • 12 VDC; • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO • 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICA)	980,33
17	Unidade	8	CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL E UMIDIFICADOR QUENTE/FRIO COM CONTROLE REMOTO - CLIMATIZADOR PORTATIL VENTILAR E UMIDIFICAR; CICLO DO AR QUENTE/FRIO CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA NO MÍNIMO 4,5 LITROS NÚMERO DE VELOCIDADES 3 POTÊNCIA NO MÍNIMO 65 W	461,00
18	Unidade	250	CONECTOR BNC	2,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



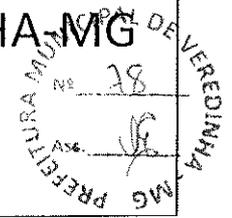
19	UN	8	CONGELADOR CAPACIDADE MINIMA DE 419 LITROS, BIVOLT, DUAS PORTAS, FREEZER TIPO HORIZONTAL, PÉS TIPO RODIZIO; DUPLA AÇÃO (RESFRIA E CONGELA); COM DEGELO MANUAL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; POTENCIA MINIMA DE 293 WATTS, COM DIMENSÕES PROXIMAS ALTURA 94,4, LARGURA 133,1 E PROFUNDIDADE 69 CM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3.480,67
20	Unidade	8	DVR AHD 04 CANAIS: • Gravador de vídeo Tri-híbrido AHD - suporta câmeras AHD, IP e analógicas; OBS: Este novo modelo de HVR permite a conexão de diferentes resoluções de câmeras no mesmo par de canais. (CVBS<->AHD); • Não suporta câmeras HDCVI ou HDTVI*; • Grava e reproduz imagens em FULL HD(1080N); • Compatível com HDDs Surveillance SEAGATE - instalado direto da fábrica • Novo software de gerenciamento – intuitivo e simples; • Saída HDMI para conexão com monitores ou TVs de altaresolução; • Gravação e visualização de imagens em tempo real – 25 fps; • Aceita qualquer tipo de câmera analógica do mercado; • Marca água; • Suporta câmeras Speed Domes; • Compatível com DDNS especifico e Nuvem – serviços disponíveis gratuitamente; • Acessoespecifico de imagens para dispositivos móveis iOS e Android; • Software especifico para acesso via PC ou Notebook; • Capacidade dearmazenamento para 1 HDD de até 8TB; • Proteção de Surto: IEC 6100-4-5; Suporta até 4000 volts induzido); Entradas de áudio: 04 canais RCA; Resolução de gravação e visualização: 1080N(AHDNH) ou 720p(AHDM); Taxa de Gravação: 25 fps - tempo real; Compressão de vídeo:H264; Modos de gravação: gravação manual, por agendamento, movimento, obstrução de câmera, perda de vídeo e gravação remota; Saída de vídeo: 01 saída HDMI e 01 saída VGA; Saída de áudio: 01 saída RCA; Armazenamento: até 01 HD SATA de 8TB; Sinal do Sistema: NTSC/PAL; Rede: RJ45 10M/100M Base - TX; Modo de acesso: DDNS, Nuvem e IP; Aplicativo de acesso via internet: App Especifico; Quantidade de acessos: 12 simultâneos AHDNH(1080N); Software de monitoramento: Especifico; NavegadoresWeb recomendados: Internet Explorer: Possível alterar configurações do equipamento e visualiza todas as câmeras simultâneas; Firefox,Opera, Safari e Chrome: Não é possível alterar configuração do equipamento e visualiza somente 1 canal; Interface PTZ: 01 entrada RS485 Portas USB: 02 interfaces USB; Mouse: Sim; Backup: HD externo; Alimentação: 12 VDC; Consumo(ligado): 15 w (sem HD); Temperatura de Operação: 0° a 55°C;	492,67

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA, MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



			Dimensão: 255(L)*225(P)*45(A)mm Peso: 2 Kg (Sem HD); Proteção de Surto: IEC 6100-4-5 (Suporta até 4000 volts induzido)	
21	Unidade	6	DVR AHD 08 CANAIS: • Gravador de vídeo AHD Tri-híbrido - suporta câmeras AHD, IP e analógicas, OBS: ESTE NOVO MODELO DE HVR PERMITE A CONEXÃO DE DIFERENTES RESOLUÇÕES DE CÂMERAS NO MESMO PAR DE CANAIS. (CVBS<>AHDM); • *NÃO SU	563,00
22	Unidade	6	DVR AHD 16 CANAIS: • GRAVADOR DE VÍDEO TRI-HÍBRIDO - SUPORTA CÂMERAS AHD, IP E ANALÓGICAS OBS: ESTE NOVO MODELO DE HVR PERMITE A CONEXÃO DE DIFERENTES RESOLUÇÕES DE CÂMERAS NO MESMO PAR DE CANAIS. (CVBS<>AHDM); • *NÃO SUPORTA CÂMERAS HDCVI OU HDTV; • GRAVA E REPRODUZ IMAGENS EM FULL HD(1080N); • COMPATÍVEL COM HDDS SURVEILLANCE SEAGATE - INSTALADO DIRETO DA FÁBRICA • NOVO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – INTUITIVO E SIMPLES; • SAÍDA HDMI PARA CONEXÃO COM MONITORES OU TVS DE ALTA RESOLUÇÃO; • GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL – 10 FPS; • ACEITA QUALQUER TIPO DE CÂMERA ANALÓGICA DO MERCADO; • MARCA DÁGUA ; • SUPORTA CÂMERAS SPEED DOMES; • COMPATÍVEL COM DDNS ESPECIFICO E NUVEM – SERVIÇOS DISPONÍVEIS GRATUITAMENTE; • ACESSO ESPECIFICO DE IMAGENS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; • SOFTWARE ESPECIFICO PARA ACESSO VIA PC OU NOTEBOOK; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1 HDD DE ATÉ 8TB; • PROTEÇÃO DE SURTO: IEC 6100-4-5 (SUPORTA ATÉ 4000 VOLTS INDUZIDO); ENTRADAS DE ÁUDIO: 02 CANAIS RCA; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO: 960H, HD E FULL HD; TAXA DE GRAVAÇÃO: 10 FPS - TEMPO REAL; COMPRESSÃO DE VÍDEO: H264 MODOS DE GRAVAÇÃO: GRAVAÇÃO MANUAL, POR AGENDAMENTO, MOVIMENTO, OBSTRUÇÃO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E GRAVAÇÃO REMOTA; SAÍDA DE VÍDEO: 01 SAÍDA HDMI E 01 SAÍDA VGA; SAÍDA DE ÁUDIO: 01 SAÍDA RCA; ARMAZENAMENTO: ATÉ 01 HD SATA DE 8TB; SINAL DO SISTEMA: NTSC/PAL; REDE: RJ45 10M/100M BASE - TX; MODO DE ACESSO: DDNS, NUVEM E IP; APLICATIVO DE ACESSO VIA INTERNET: APP ESPECIFICO QUANTIDADE DE ACESSOS: 16 SIMULTÂNEOS AHDNH(1080N); SOFTWARE DE MONITORAMENTO: ESPECIFICO; NAVEGADORES WEB RECOMENDADOS: INTERNET EXPLORER: POSSÍVEL ALTERAR CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO E VISUALIZA TODAS AS CÂMERAS SIMULTÂNEAS; FIREFOX, OPERA, SAFARI E CHROME: NÃO É POSSÍVEL	980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000
CNPJ: 01.614.685/0001-29

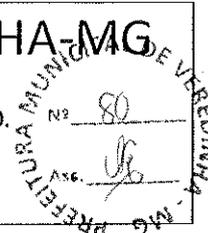


			ALTERAR CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO E VISUALIZA SOMENTE 1 CANAL; INTERFACE PTZ: 01 ENTRADA RS485; PORTAS USB: 02 INTERFACES USB; MOUSE: SIM; BACKUP: HD EXTERNO; ALIMENTAÇÃO: 12 VDC; CONSUMO(LIGADO): 15 W (SEM HD); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 55°C; DIMENSÃO: 255(L)*225(P)*45(A)MM; PESO: 2 KG (SEM HD); PROTEÇÃO DE SURTO: IEC 6100-4-5 (SUPOSTA ATÉ 4000 VOLTS INDUZIDO)	
23	Unidade	2	EXPANSOR DE ZONA XEZ 4008: Utiliza barramento AB (RS485) para comunicação até 1 km.	206,67
24	Unidade	7	FOGÃO COM 04 BOCAS: NÃO INDUSTRIAL, COR BRANCA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL E SELADA COM INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 3 NÍVEIS DE POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NO FORNO E CLASSIFICAÇÃO "A" EM CONSUMO DE GÁS, FUNÇÃO INDICA BEM, QUE MOSTRA QUAL A BOCA QUE SERÁ ACESA, QUEIMADORES COM CAPA ESMALTADA, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL E SELADA COM INOX QUE EVITA A PASSAGEM DE LÍQUIDOS PARA O INTERIOR DO FOGÃO, FORNO AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, PÉS ALTOS E ROBUSTOS CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 12 MESES.	496,00
25	UN	12	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS, EM CHAPA DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, 2 QUEIMADORES SIMPLES 100, LARGURA 64 CM, ALTURA 81 CM, PROFUNDIDADE 43 CM, MESA PERFIL 50MM, GRELHA 260X260, BANDEIJAS GALVANIZADAS, PORTA PANELA, PES FIXOS.	496,00
26	Unidade	6	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM GRELHAS DE FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES AUXILIAR E 3 QUEIMADORES RÁPIDOS COM ACENDIMENTO MANUAL E BOTÕES REMOVÍVEIS INJETOR DE GÁS HORIZONTAL GLP C/ BAIXA PRESSÃO	2.183,33
27	Unidade	7	FONTE 10A	120,33
28	Unidade	4	FONTE 15A	169,00
29	Unidade	10	FONTE 5A	109,67
30	UN	7	FORNO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 115 LITROS COM CAVALETE -- COM VISOR E CAVALETE GRAFITE; TRON DUPLA CAMADA DE CHAPA; PREENCHIMENTO COM LÃ DE VIDRO; REGISTRO DE AQUECIMENTO COM 5 POSIÇÕES; VISOR DE VIDRO TEMPERADO; ALTURA 1220MM, LARGURA 625MM, PROFUNDIDADE 850MM;	982,00
31	Unidade	8	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO	1.580,67

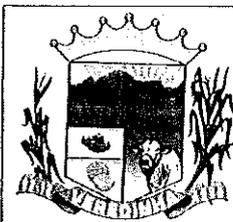


PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



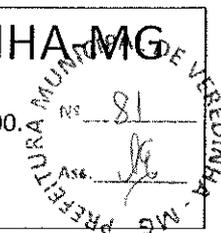
			MINIMO 80 LITROS, DEGELO MANUAL, COM GAVETA, PORTA REVERSIVEL, PORTA LATAS, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, COR BRANCA, 110V.	
32	UN	10	GELADEIRA COM CAPACIDADE TOTAL 300 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 253 LITROS E CONGELADOR 47 LITROS, BIVOLT, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR, SISTEMA FROST FREE, GAVETA DE LEGUMES, PORTA LATAS, PORTO OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RESFRIAMENTO EXTRA, PORTA REVERSIVEL, PRATELEIRA DO REFRIGERADOR ARAMADA. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	1.579,33
33	Unidade	20	HD 1 TERA	478,00
34	Unidade	2	HD 2 TERA	518,33
35	KIT	6	KIT DUAS CAIXAS COM WOOFER DE 15 POLEGADAS COM TRIPE, MINIMO 500W RMS, BLUETOOTH, USB, MP3 E ENTRADA DE LINHA XLR Bivolt: 127V / 220V	2.115,33
36	UN	8	LAVADORA DE ROUPAS 10 KG TIPO SEMI-AUTOMATICA - POTENCIA MINIMA DE 415W; DISPENSER PARA SABÃO; 03 NIVEIS DE ÁGUA; FILTRO CATA-FIAPÓS; TIME PARA PROGRAMAÇÃO DE NO MINIMO DE 0 A 30 MIN; CONTROLES MECANICOS; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	975,67
37	UN	1	LEITOR OPTICO DE DIGITAIS- SUPERFICIE DE CAPTURA PRISMA DE VIDRO; SENSOR OPTICO; MODO DE CAPTURA QUALQUER ÂNGULO(360 °); CAPTURA AUTOMATICA AUTO-ON-ATIVACÃO AUTOMATICA NO HARDWARE; RESOLUÇÃO MINIMA 500 DPI (MEDIA X, Y SOBRE A AREA SCANNER); TAMANHO DA IMAGEM 248X292 PIXELS OU SUPERIOR; ESCALA 8-BIT (256 TONS DE CINZA); INTERFACE USB 2.0 (FULL SPEED); PADROES DE TEMPLATE: ISO/IEC 19794-2:2005 E ANSI/INCITS 378-2004; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 5.0 V ± 5% PELA USB; ACOMPANHADO DOS SOFTWARES E DRVERS E KIT PARA DERSENVOLVIMENTO DE SOFTWARE(SDK) COMPATIVEL COM PLANTAFORMA .NET (C#, VB .NET, ASP .NET);	1.779,00
38	Unidade	12	LIQUIDIFICADOR 2L, MINIMO DE 3 VELOCIDADES, POTENCIA 900W,110V	134,00
39	Unidade	8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 2 LITROS DE ALTA ROTAÇÃO , 127V. INDUSTRIAL INOX, ROTAÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR A 1740 RPM	456,67
40	Unidade	7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE ALTA ROTAÇÃO, VOLTAGEM: 127V ROTAÇÕES: IGUAL OU SUPERIOR A 3500 RPM CAPACIDADE: 6 LITROS	979,33
41	UN	20	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES EM TECIDO; ALTURA 85 CM, LARGURA 158 CM E PROFUNDIDADE 40 CM; ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO MICROTEx 100%	379,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

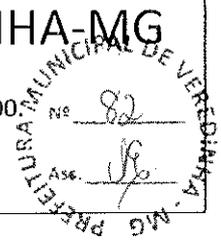


42	Unidade	5	POLIESTER, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG - COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, GABINETE DE AÇO GALVANIZADO; LAVA, ENXUGA E CENTRIFUGA, PAINEL MECÂNICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM, CICLOS DE LAVAGEM, NÍVEIS DE AGUA, DISPENSER, OPÇÕES DE MOLHO, LAVAGEM DE EDREDONS, ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, PÉS, ALÇAS LATERAIS, SILENCIOSAS, 110V, CONSUMO BAIXO DE ENERGIA, CAPACIDADE 15KG OU MAIS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	1.980,00
43	UN	15	MESA COM GAVETAS PARA ESCRITORIO, COM TAMPO EM MDPA, PÉS EM METALON PINTADO, COM ACABENTO EM FITA DE BORDA, DUAS GAVETAS EM MPD COM DUAS CHAVES; ALTURA 75CM, LARGURA 120CM E 60 CM DE PROFUNDIDADE.	296,00
44	UN	10	MESA REDONDA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MDP MINIMO 15 CM, MEDIDAS Ø 1,00X0,74 M, COM 04 CADEIRAS SECRETARIA BASE FIXA EM TECIDO J. SERRANO, COR A DEFINIR.	486,33
45	UN	12	MICROFONE COM FIO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHURE, CONECTOR XLR MACHO PROFISSIONAL DE 03 PINOS, IMPEDANCIA 150 OHMS(310 OHMS REAIS), RESPOSTA FREQUENCIA MINIMA DE 45 HZ A 15 KHZ, SENSIBILIDADE A 1 KHZ; TIPO DINAMICO, SISTEMA SHOCK-MOUNT, GLOBO CIRCULAR COM FILTRO ANTI-POP, ADAPTADOR PARA PEDESTAL, CORPO METAL RESISTENTE	150,33
46	UN	1	PAD PARA ASSINATURA(MODELO NOVO) – AREA DE TRABALHO MINIMA DE 110X35 MM OU SUPERIOR ATÉ 140X110 MM; RESOLUÇÃO MINIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADA; AREA DE ASSINATURA DO SENSOR DO TIPO TOUCHPAD; TECNOLOGIA QUE UTILIZA CANETA SEM BATERIA; INTERFACE USB 2.0; COMPATIVEL COM WINDOWS XP/2000 OU SUPERIOR; ACOMPANHAMENTO DOS SOFTWARES E DRIVERS E KIT PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK) COMPATIVEL COM PLATAFORMA .NET (C++, .NET); FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MIDIAS E DRIVERS;	6.982,00
47	Unidade	120	PLUG P4	2,90
48	UN	20	PRATELEIRA DE AÇO , NA COR CINZA, DIMENSÕES 1,98AX90LX30P, CAPACIDADE MINIMA DE 25 KG POR BANDEJA; BANDEJAS REGULAVEIS, REFORÇO CENTRAL OMEGA, PROTEÇÃO ANTI RISCO NOS PÉS; PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	156,00
49	UN	10	PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRONICO, COM FILTRO DE LONGA DURAÇÃO ACQUA CLEAN, PAD DE FACIL ACIONAMENTO, PAINEL BLUE	981,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000
CNPJ: 01.614.685/0001-29



			TOUCH, FLUXO DE AGUA CONTINUO E CONTROLADO, TRES TEMPERATURAS DE AGUA, BANDEJA FLEX, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO DE 08 LITROS, BIVOLT, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	
50	Unidade	10	SENSOR DE ABERTURA	96,33
51	Unidade	2	SENSOR INFRA VERMELHO PET 15KG: É UM DOS SENSORES DE MOVIMENTO PARA AMBIENTE INTERNO COM PET IMMUNITY DE MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO. TER UM SENSOR ROBUSTO, PRECISO E COM A CAPACIDADE DE DIFERENCIAR O UM ANIMAL DE UM INTRUSO NUNCA FOI TÃO ECONÔMICO. • IMUNIDADE A ANIMAIS DE ATÉ 20KG; • ALCANCE DE 12 METROS; • ÂNGULO DE COBERTURA DE 90º; • CHAVE ANTITAMPER; • SENSOR MICRO CONTROLADO; • PIRO SENSOR DE DUPLO ELEMENTO; • LENTE BRANCA ESPECIAL DO TIPO FRESNEL	96,33
52	Unidade	130	SENSOR INFRA VERMELHO PET 45KG: DESENVOLVIDO PARA DETECTAR AMEAÇAS REAIS COM MUITO MAIS PRECISÃO E INTELIGÊNCIA. • FUNÇÃO AND/OR: COM A FUNÇÃO AND, O ALARME É ACIONADO QUANDO OCORRE A DETECÇÃO DE MOVIMENTOS NO MW (SENSOR DE MICRO-ONDAS) E NO PIR (SENSOR INFRAVERMELHO). JÁ COM A FUNÇÃO OR, O ALARME É ACIONADO QUANDO OCORRE A DETECÇÃO NO MW OU NO PIR; • LOOK DOWN NÃO EXISTE PONTO CEGO, DETECTA MOVIMENTOS NA ZONA DE RASTEJAMENTO OU ZONA ZERO; • CHAVES ANTIVIOLAÇÃO: DETECTA TENTATIVAS DE SABOTAGEM AO SENSOR ATRAVÉS DE 2 TAMPERS; • 2 MODOS DE DETECÇÃO: POR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA CONCENTRADA E/OU DESLOCAMENTO DE MASSA, OU SEJA, SE O INVASOR CAMUFLAR A TEMPERATURA DO SEU CORPO; • PET REAL: ANIMAIS DOMÉSTICOS COM PESO INFERIOR A 45 KG PODEM CIRCULAR TRANQUILAMENTE NO AMBIENTE.	76,00
53	Unidade	209	SENSOR INFRA VERMELHO: possui lente leitosa, compensação automática de temperatura, cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m/ Tecnologia digital de detecção microprocessada 2 níveis de sensibilidade	76,00
54	Unidade	1	TECLADO LCD PARA CENTRAL MONITORADA: VISUALIZAÇÃO DE PROBLEMAS: » COMUNICAÇÃO POR BARRAMENTO; » VISUALIZAÇÃO DE DATA E HORA; » SIMPLIFICA A PROGRAMAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME; » FÁCIL OPERAÇÃO; » DESIGN MODERNO; » VISUALIZAÇÃO DE MENSAGEM DE TEXTO; » VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA DA CENTRAL; » VISUALIZAÇÃO DAS ZONAS; » SINALIZAÇÃO DO STATUS DAS PARTIÇÕES; » FUNÇÃO PÂNICO, EMERGÊNCIA MÉDICA E INCÊNDIO; » PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÃO (TAMPER); » SINALIZAÇÃO SONORA	279,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

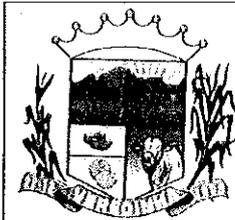
PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



			DURANTE OPERAÇÃO; » TAMPA PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL DAS TECLAS; » TECLADO MULTIFUNÇÃO PARA OPERAÇÃO, SUPERVISÃO DE EVENTOS	
55	Unidade	10	TV LED 32" FULL HD 110V: TIMER ON/OFF; SLEEPTIMER; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; CLOSED CAPTION; RECURSOS DE ÁUDIO; WI-FI; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE 1 CONEXÃO USB; COM CONTROLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	1.479,67
56	Unidade	10	TV LED 43" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, 2 USB, 3 HDMI, WI-FI, 127V, KIT DUAS CAIXAS ATIVAS COMPOSTO POR WOOFERS DE 15 POLEGADAS, 800W, BLUETOOTH, USB, MP3 E ENTRADA DE LINHA XLR	1.979,00
57	UN	20	VENTILADOR DE MESA ARO 50 CM, COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVIVEL, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTAVEL, SISTEMA OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA.	179,33
58	UN	25	VENTILADOR DE PAREDE COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 50X50X12 CM, COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, COM INCLINAÇÃO/AJUSTAVEL, COM 03 HELICES DE 400MM, POTENCIA MÍNIMA DE 200W.	224,00
59	UN	12	VENTILADOR DE TETO COM NO MÍNIMO 1070MM DE DIAMETRO, COM 03 PÁS, TENSÃO 127 V; POTENCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 130 W; FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 50 E 60 HZ; VELOCIDADE MÍNIMA DE 130 A 490 RPM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	313,00
60	UN	5	WEBCAM USB: INTERFACE USB 2.0; RESOLUÇÃO NATIVA(SEM INTERPOLAÇÃO) DE AO MENOS 1280X800 PIXELS, PODENDO CHEGAR A UMA RESOLUÇÃO MAIOR COM INTERPOLAÇÃO; VELOCIDADE DE CAPTURA MÍNIMA DE 30 FPS; SENSOR D IMAGEM CMOS COLORIDO; CABO DE 1,30 M; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÍNIMO DE 90°, ÂNGULO DE ROTAÇÃO +/- 20°; FOCO E BRILHO AUTOMÁTICO; ACOMPANHADO DE SOFTWARES E DRIVERS E KIT PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE(SDK) COMPATIVEL COM A PLATAFORMA .NET(C#, VB .NET, ASP . NET). COMPATIVEL COM WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7;	106,00

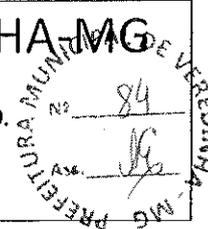
3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático das secretarias municipais e órgãos conveniados a esta prefeitura. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



4 - CONDIÇÕES DE PGTO

O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado até 60 (sessenta dias) após entrega dos itens, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura; podendo este prazo ser prorrogado por igual período quando houver atrasos nos repasses pela União e Estado a esta prefeitura.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

O fornecimento se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos setores requisitantes, através do atendimento as Ordens de Fornecimento emitidas para o Fornecedor.

As ordens de fornecimento devem ser atendidas na sua integralidade, no prazo máximo de 4 (quatro) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo Fornecedor.

As Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas aos Fornecedores através de fax, e-mail ou outro meio. Sendo bem sucedido o envio por fax ou por e-mail, já será considerado o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado.

No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 meses, e/ou de acordo com o certificado de garantia do fabricante, que acompanha o mesmo.

6 - LOCAIS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nos locais e horários constantes na Ordem de Fornecimento emitida ao fornecedor.

7 – PRAZOS

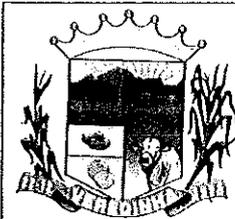
A futura ata de registro de preços originadas deste processo deverá ter validade máxima de 12 meses, período estimado para o consumo dos itens e quantitativos mencionados na Planilha de especificações.

Veredinha, 26 de Março de 2019


Marcio Cordeiro de Azevedo

Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial: 0008/2019

À
Prefeitura Municipal de Veredinha.

REF. Pregão Presencial: 0008/2019

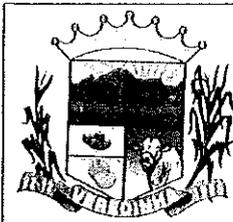
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente documento, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial em epígrafe**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA, COZINHA E AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, Declara ainda a idoneidade por descumprimento de contratos com a administração direta ou indireta nada consta, declara ainda que nada consta que está respondendo a processo judicial ou administrativo decorrente de licitação realizada pelo município de Veredinha. As duas declarações se estende aos sócios, aos cônjuges e companheiro(a) ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

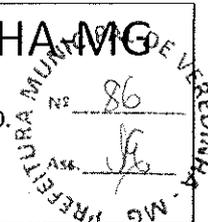
_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA, MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
Pregão Presencial: 0008/2019

(* Utilização facultativa)

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Presencial N° 0008/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Outorgante
(Reconhecer firma)

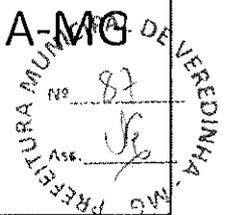
Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO V

MODELO - Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Pregão Presencial: 0008/2019

Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

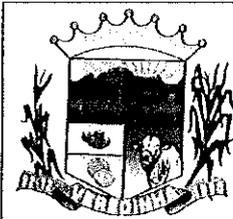
_____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pelo Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.()

_____, de _____ de 2019.

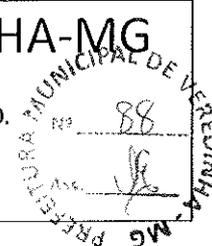
Assinatura do representante legal

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Pregão Presencial: 0008/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

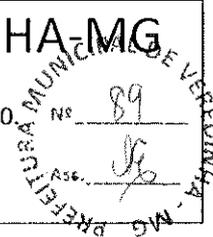
_____, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000
CNPJ: 01.614.685/0001-29



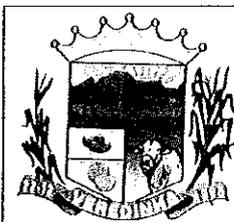
ANEXO VII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

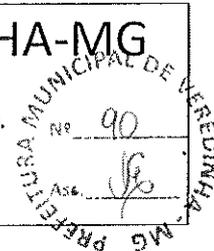
Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial: 0008/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ de _____ de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de numero _____, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº _____, que, conjuntamente ao Pregão Presencial Nº 0008/2019, as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha e o detentor da ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços e quantitativos estimados do Detentor da Ata, _____, CNPJ/MF nº. _____, com endereço em _____, representado pelo Sr. _____, CPF _____:

Descrição do Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura.

3. O ORGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Veredinha, através do setor de Compras.

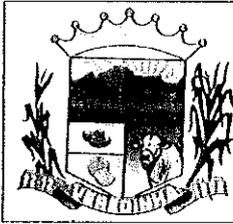
4. - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Ordem de Fornecimento e Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº. 0008/2019.

4.1 O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO, no endereço e horário constante do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em conforme estabelecido no anexo II deste Edital (Termo de Referência).

6. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

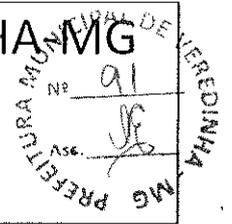
7. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante desta ATA. A Prefeitura Municipal poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante das Notas de Empenhos.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.1. A efetivação das contratações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão se dar por “termo de contrato”, ordem de fornecimento ou “nota de empenho e/ou instrumento equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

10. O descumprimento dos prazos de entrega (estabelecidos no termo de referência) sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das já previstas Edital do Pregão Presencial Nº. 0008/2019, que desta Ata faz parte integrante:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços

a) Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia de atraso na entrega do item ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total, defeituosa ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) - Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor da contratação por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 0008/2019.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 0008/2019, as Ordens de Fornecimentos, Notas de Empenho e Termos de Contrato emitidos, porventura, com lastro nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Veredinha.

15. Para constar que a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada, esta vai assinada pelo Prefeito Municipal (representante do Órgão Gerenciador da Ata), pelo representante da Detentora da ata qualificado preambularmente e pelas testemunhas, conforme abaixo:

Prefeito Municipal

Representante da Detentora da Ata

Testemunha A
Nome e CPF

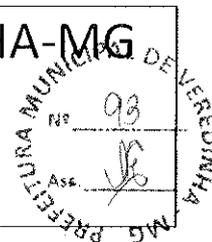
Testemunha B
Nome e CPF

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO IX MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Pregão Presencial: 0008/2019

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Veredinha**, situada no endereço PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, Nº _____, bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, Veredinha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.614.685/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Prefeito em exercício, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 0016/2019, relativo ao **Pregão Presencial nº. 0008/2019**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCRITORIO, SEGURANÇA, COZINHA E AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
01						
02						

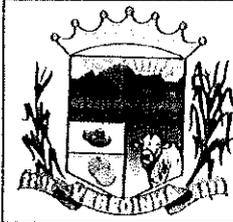
1.2 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **Edital de Pregão n.º 0008/2019**, constantes do **Processo n.º 0016/2019**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - O Fornecimento dos itens será de forma parcelada, durante toda a vigência do contrato, através do atendimento por parte da **CONTRATADA**, das Ordens de Fornecimento devidamente formalizadas pela **CONTRATANTE** e enviadas a **CONTRATADA**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____, referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na cláusula primeira deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



3.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

3.3 – Os preços estabelecidos na cláusula anterior somente serão alterados na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo.

3.4 - O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado conforme estabelecido no Anexo II (Termo de Referência) do Edital do PP 08-2019.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O presente Contrato terá duração até _____, iniciando-se na data de sua assinatura.

4.2 - Considerar-se-á vencido quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

4.3 - O presente Contrato poderá ser prorrogado, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, desde que atendidas as exigências e limitações do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 - A CONTRATADA reconhece como de sua responsabilidade:

I - Todas as despesas referente a entrega do item, bem como qualquer outra, direta ou indiretamente pertinentes ao presente contrato.

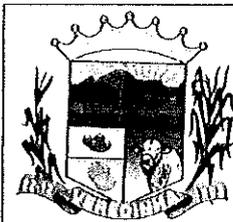
II - Os pagamentos, quer sejam federais, Estaduais ou Municipais, de todos os tributos incidentes sobre este instrumento ou decorrentes da execução do objeto, bem como decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, a qualquer empregado ou preposto seu, inclusive os seus próprios, sob pena de retenção do pagamento.

III - substituir imediatamente, às suas expensas, os itens defeituosos que impossibilitem o atendimento ao cronograma estabelecido pelas Secretarias solicitantes.

IV - Manter, enquanto vigorar a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 0008/2019.

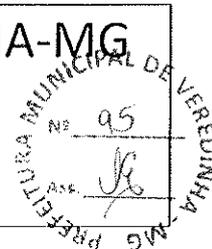
CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O MUNICÍPIO designará um representante que acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais

b) Multa de 1% (um por cento) do valor de cada solicitação, por dia de atraso na entrega do item ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto, até o limite de 20%, quando a CONTRATANTE decidirá pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

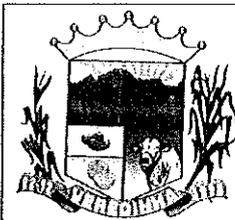
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Município no presente exercício, indicadas abaixo, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.

<<DOTACAO>>

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

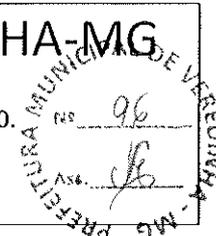
9.1- Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



10.1 - O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 - O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N°. 0008/2019, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3 - Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Veredinha

Contratado

Testemunha A
Nome
CPF

Testemunha B
Nome
CPF